



PROJETO DE LEI Nº 009/2022

**INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, O DIA MUNICIPAL DA ORAÇÃO DA MADRUGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

**Art. 1.º** Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paracuru/CE, o Dia Municipal da Oração da Madrugada.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal da Oração da Madrugada a que se refere o *caput* deste artigo será celebrado, anualmente, no dia 7 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 14 dias de março de 2022.

  
WEMBLEY GOMES COSTA  
Prefeito Municipal

APRESENTADO  
NA SESSÃO DO DIA  
17/03/2022  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Câmara Municipal de Paracuru  
APROVADO SIM (x) NÃO ( )  
unanimidade dos presentes  
VOTOS A FAVOR 10  
VOTOS CONTRA -  
ABSTENÇÃO -  
SESSÃO DIA 31/03/22